



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 2 de 3

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

### PORTARIA Nº 3563/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

*DISPÕE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA.*

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.985/2009, de 28 de agosto de 2009.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 1.985/2009, alterada pela Lei nº 2068/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 2.266/2011 e pelo regimento interno instituído pelo Decreto nº 2.604/2015, passa a ser constituído da seguinte maneira:

#### I - Representantes do Poder Público Municipal

- RODRIGO DE ARRUDA PRATES - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- GISELE CRISTINA ANDRÉ - Departamento de Educação;
- THAÍS DE CARVALHO - Departamento de Engenharia;
- FABIANA MARQUES ROSA - Chefe de Gabinete
- MÁRIO EDMAR GARBIN - Departamento de Esportes, Cultura e Turismo

#### II - Representantes da Sociedade Civil:

- ANDRÉA COVIELO
- JAMSON PINELI
- JULIANA MANTOVANI DE ARRUDA PRATES
- LAISA PAULA MAGALHÃES
- PAULA PIVETA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi, 16 de abril de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE  
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

EDITAL N.º 38/2023

TERMO ADITIVO 01/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, às 10h30m, nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, conforme consta no Processo Licitatório n.º 38/2023, Pregão Eletrônico ; 07/2023, Edital 38/2023, Objeto: registro e preços visando a locação de concentrador de oxigênio 5L/M e locação de aparelho respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I que integra o edital licitatório, fica estabelecido no presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da presente Ata de Registro de Preços bem como a concessão de alteração dos valores unitários com base no INPC acumulado que se encontra em 3.40%, o presente Termo Aditivo altera o item II alínea "a" da referida Ata de Registro de Preços, que trata da Validade do Registro de Preços, de acordo com o Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com sede na V Vicinal Antonio Sarti, 540, Industrial Sertãozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0012-71 e neste ato representada por Vanessa Gonçalves Constância Fuzaro, brasileira, Fisioterapeuta, portador do doc. R.G. 29.275.594-6-SSP/SP e CPF 214.047.938-60, os valores unitários abaixo:

#### Cláusula 1ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A validade dos preços registrados será de mais **12 (doze) meses**, iniciando em 05 de maio de 2024 e encerrando em 04 de maio de 2025, não sendo permitida uma nova prorrogação, de acordo com o Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

#### Cáusula 2ª) - DOS VALORES

O valor dos serviços com a concessão do INPC acumulado de 3,40% passa a vigorar no seguinte valor:

a).. Serviço de Locação de Concentrador de O2 o valor unitário será de R\$ 136,48, (cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor global estimado de R\$ 29.479,68 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b).. Serviço de Locação de CPAP o valor unitário será de R\$ 154,06 (cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos) perfazendo o valor global estimado de R\$ 5.546,16 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

**Cáusula 3ª)** - São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 18 de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE PIRANGI  
ANGELA MARIA BUSNARDO  
Prefeita Municipal  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
VANESSA GONÇALVES CONSTANCIO FUZARO  
Detentora

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**CONTRATADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2021**  
**CONTRATO Nº 45/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.**  
**TERMO ADITIVO 05/2024**

O presente Termo Aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pela sua Prefeita Municipal de Pirangi, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, e a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2001, Conj 174, Jardim Santa Angela, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu sócio proprietário **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do documento de identidade n.º 32.594.073-3/SSP-SP e CPF n.º 225.748.008-26.

As partes assim identificadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, Decreto Municipal n.º 13552 de 09 de maio de 2007, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

"O prazo de vigência do Contrato será por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2024 e término em 17 de maio de 2025".

"O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.045,624,40 (dois milhões e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), compreendendo o período de doze meses, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 170.468,70 (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi/SP, 18 de Abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**